

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2515



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	7
Conselhos Municipais	7
Resoluções	7
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Cotações	12
Dispensas	52
Licitações e Contratos	54
Atas de registro de preço	54
Contratos	62
Homologação / Adjudicação	62
Suspensão	62
Secretaria de Educação	63
Atos Oficiais	63
Resoluções	63
Departamento de Compras	64
Dispensas	64
Secretaria de Finanças	65
Atos Administrativos	65
Informativos	65
Notificações	67
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	72
Atos Administrativos	72
Comunicados	72
Notificações	73
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	75
Atos Administrativos	75
Notificações	75

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	76
Atos Administrativos	76
Notificações	76
Departamento de Compras	79
Cotações	79
Câmara Municipal	79
Atos Legislativos	79
Requerimentos	79
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	81
Audiência Pública	81
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	82
Licitações e Contratos	82
Aviso de Licitação	82
Dispensas	82
Resultados	82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.898, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024**

DESIGNA O FUNCIONÁRIO RENATO CENTURION STUCHI, A TÍTULO PRECÁRIO (INTERINAMENTE), PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SUPERINTENDENTE DA SAEC, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do ofício nº 077, de 28 de fevereiro de 2024, da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC,

CONSIDERANDO que o superintendente, Sr. Marco Antônio Machado estará em gozo de Férias no período de 01 de março de 2.024 a 20 de março de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Superintendência, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) RENATO CENTURION STUCHI, RG nº, 5.428.220 para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário (interinamente) e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "SUPERINTENDENTE DA SAEC.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.901, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**EXONERA, À PEDIDO, COORDENADOR MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SR. CAIO AUGUSTO
ALVES DOS SANTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, a partir do dia 02 de março de 2.024, o senhor CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, RG nº 56.482.194-9, do cargo em comissão de "Coordenador Municipal de Comunicação Social", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 60.245, de 05 de setembro de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

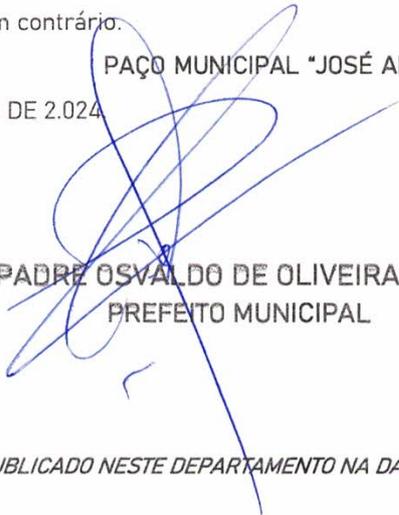
PORTARIA Nº 60.902, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. RICHARD FARINAZZO CASAL, PARA RESPONDER PELAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a partir do dia 02 de março de 2.024, o senhor **RICHARD FARINAZZO CASAL**, RG nº 25.595.558-3, para responder pelas ações da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD
CRIADO PELA LEI Nº. 5.480 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.****Resolução do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD Nº 001/2024**

Dispõe sobre inscrição e/ou renovação de entidades governamentais e não governamentais bem como serviços, programas, projetos, que prestem atendimento continuados a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD do município de Catanduva - SP.

O Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD de Catanduva/SP, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº. 5.480 de 08 de novembro de 2013, cumprindo com o previsto em seu regimento interno, aprovado em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, na Casa Dos Conselho, Rua: Ceres, 80- Nosso Teto – Catanduva/SP:

Resolve:

CAPÍTULO I - Das Entidades de Atendimento:

Art. 1º Considerando que, para a inscrição e/ou renovação no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD as entidades e organizações, bem como os serviços, programas, projetos de atendimento continuados a pessoas que fazem o uso indevido e ou são dependentes de drogas lícitas e ilícitas no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD deverão demonstrar cumulativamente que:

- a) Executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- b) Asseguram que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- c) Garantam a gratuidade em todos os serviços, programas e projetos;
- d) Garantam a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.

Art. 2º Os serviços, programas e projetos deverão estar em consonância com a Política Estadual sobre Drogas, Política Nacional de Controle do Tabaco, a Política Nacional de Álcool, a Política Nacional de Saúde Mental, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a Política Nacional Sobre Drogas, bem com as normativas atuais.

Paragrafo único. Considerando o Decreto Nº 9.761, de 11 De Abril de 2019, Sobre a Política Nacional Sobre Drogas na descrição: tratamento, acolhimento, recuperação, apoio, mutua ajuda e reinserção social: Promover e garantir a articulação e a integração das intervenções para tratamento, recuperação, reinserção social, por meio das unidades básicas de saúde, ambulatórios, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, comunidades terapêuticas,



Conselho Municipal Sobre Drogas - Catanduva/SP

hospitais gerais, hospitais psiquiátricos, hospitais-dia, serviços de emergências, corpo de bombeiros, clínicas especializadas, casas de apoio e convivência, moradias assistidas, grupos de apoio e mútua ajuda, com o sisnad, o sus, o suas, o susp e outros sistemas relacionados para o usuário e seus familiares, por meio de distribuição de recursos técnicos e financeiros por parte do estado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Art. 3º Considerando que para a inscrição das **entidades privadas, com ou sem fins lucrativos não certificadas e que tenham interesse em certificação**, deverão demonstrar cumulativamente que:

- a) Executem ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- b) Asseguram que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- c) Garantam a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços.
- d) Considerando que os serviços, programas e projetos de atendimento deverão estar de acordo resolução da diretoria colegiada da anvisa - resolução - rdc nº 29, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, a serem observados em todo o território nacional.
- e) As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional sobre Drogas.

CAPÍTULO II - Das Entidades de Atendimento a Criança e Adolescentes:

Art. 4º Assegurar, por meio de medidas administrativas, legislativas e jurídicas, o cumprimento do disposto nos art. 3º, art. 6º, art. 79, art. 81 e art. 243 da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na convenção sobre os direitos da criança, da assembleia geral das nações unidas, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de Novembro de 1990, especialmente no art. 17, quanto ao direito de proteção da criança e do adolescente, inclusive nos meios de comunicação, zelando para que a criança, o adolescente e o jovem tenham acesso a informações e materiais que visem promover seu bem-estar social, espiritual e moral e sua saúde física e mental, promovendo a elaboração de diretrizes apropriadas a fim de proteger a criança, o adolescente e o jovem contra informação e material prejudiciais ao seu bem-estar, especialmente sobre drogas lícitas ou ilícitas.

Art. 5º Buscar assegurar à PNAD o caráter de política de estado e garantir de forma contínua, recursos orçamentários, humanos, administrativos, científicos e de governança para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Buscar a atuação conjunta e integrada entre órgãos federais, estaduais, municipais e distritais.



Conselho Municipal Sobre Drogas - Catanduva/SP

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais que prestem atendimento continuados a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional sobre drogas, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta resolução;
- c) Estar regularmente constituída;
- d) Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

CAPÍTULO III - Da Fiscalização das Entidades de Atendimento

Art. 7º. As entidades governamentais e não-governamentais que prestem atendimento continuados a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas serão fiscalizadas pelos Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

ARTIGO 8º - As governamentais e não governamentais bem como serviços, programas, projetos, que prestem atendimento continuados a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas deverão apresentar anualmente ao Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD de Catanduva/SP.

I - **Plano de trabalho** do corrente ano contendo:

- a) Finalidades estatutárias;
- b) Objetivos; geral e específico;
- c) Origem de recursos;
- d) Infra-estrutura;
- e) Identificação de cada serviço, programa e projetos, informando respectivamente:
 - e.1) Público-alvo;
 - e.2) Capacidade de atendimento;
 - e.3) Recursos financeiros utilizados;
 - e.4) Recursos humanos envolvidos;
 - e.5) Abrangência territorial;
 - e.6) Metodologia;
 - e.7) Cronograma de atividades;
 - e.8) Demonstração da forma de participação dos usuários atendidos e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

II - **Relatório de atividades do ano anterior** que evidencie o cumprimento do Plano de trabalho, destacando:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos; geral e específico;
- c) origem de recursos;



Conselho Municipal Sobre Drogas - Catanduva/SP

- d) infra-estrutura;
- e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício sócio-assistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) listagem mensal dos atendidos durante o ano com os nomes e fotos das atividades realizadas;

Para entidades sem fins lucrativos apresentar:

- III - Balanço Patrimonial e Financeiro;
- IV - Estatuto e Ata de Eleição e Posse da Diretoria com todas as informações à respeito de cada membro da diretoria (RG, CPF, Formação profissional, endereço, telefone, e-mail etc);
- V - CNPJ atualizado;
- VI - Alvará de vigilância sanitária;
- VII- Declaração de idoneidade dos dirigentes;
- VIII-Regimento Interno;
- IX - Ofício de requerimento de registro;
- X- Certificado de vistoria do corpo de bombeiro atualizado;
- XI - Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal atualizado;
- XII - Comprovante do responsável técnico do estabelecimento;
- XIII-Documentos contendo o quadro dos funcionários (contratados e voluntários) que prestam serviços no referido estabelecimento, com a comprovação dos respectivos contratos de trabalho, bem assim dos registros juntos aos respectivos conselhos de classe, com a demonstração, ainda, das respectivas cargas horárias e as atividades desenvolvidas;
- XIV) Regimento Interno;

Para entidades com fins Lucrativos apresentar:

- I) Cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programas de atendimento às pessoas usuárias como finalidade da sociedade;
- II) Cópia do RG, CPF dos sócios da pessoa jurídica;
- III) Declaração de idoneidade firmada pelos sócios da pessoa jurídica;
- IV) CNPJ atualizado;
- V) Alvará da vigilância Sanitária;
- VI) Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviços firmados com a pessoa atendida, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;
- IX) Certificado de vistoria do corpo de bombeiro atualizado;
- X) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal atualizado;
- XI) Comprovante do responsável técnico do estabelecimento;
- XII) Documentos contendo o quadro dos funcionários (contratados e voluntários) que prestam serviços no referido estabelecimento, com a comprovação dos respectivos contratos de trabalho, bem assim dos registros juntos aos respectivos conselhos de classe, com a demonstração, ainda, das respectivas cargas horárias e as atividades desenvolvidas;
- XIII) Regimento Interno;



Conselho Municipal Sobre Drogas - Catanduva/SP

XIV) Ofício de requerimento de registro;

ARTIGO 9º - A documentação deverá ser entregue na sede do **Conselho Municipal Sobre Drogas, Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto, em envelope lacrado contendo as documentações, até o dia 15 de Abril, das 8h as 11h e das 14h as 16h**, com protocolo de entrega emitido pelo recebedor da documentação em envelope lacrado, ressalvado que após esta data o conselho avaliará e não emitirá parecer à organização por entregar a documentação fora do prazo estabelecido.

ARTIGO 10º Cronograma de atividades da comissão de fiscalização e visitas:

Atividades da comissão de fiscalização e visitas	Prazos
Conferência das documentações e avaliação do plano de trabalho e relatório de atividades;	Até 30 dias da data final da entrega dos documentos solicitados.
Visitas e preenchimento do relatório de fiscalização;	Até 15 dias após a conferência dos documentos.
Emissão de parecer para aprovação no conselho sobre drogas;	Até 15 dias após.
Finalização do processo	Até 60 dias da data final de entrega da documentação, sendo o último dia útil do mês de maio.

*Sujeito a alterações dependendo da demanda e disponibilidades dos membros da comissão;

ARTIGO 11º Após aprovação do parecer da comissão pelo Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD certificado será emitido e deverá constar os dados do serviço, programa ou projeto que está vinculado aos atendidos com a data da reunião de aprovação pelo conselho e assinado pelo presidente do conselho municipal sobre Drogas.

ARTIGO 12º Para a apresentação de toda documentação a entidade de atendimento deverá comprovar a execução contínua e a efetividade do serviço, programa ou projetos específico que prestem atendimento continuados a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas atendidos no mínimo pelo período de 01 ano.

ARTIGO 13º A inscrição e renovação do certificado ocorrerá anualmente e a organização que tenha interesse deverá seguir as regras e datas contidas e determinadas nesta resolução.

ARTIGO 14º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Luany Keizi Moreira Namba
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01586/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva em Soprador Stihl modelo BR600 , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção corretiva do equipamento Soprador Stihl Modelo BR600 para uso da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	SOPRADOR STIHL BR 600 , PATRIMÔNIO 77654	SV	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento soprador devera ser retirado no endereço Av. Maranguape nº 965 Parque Residencial Flamingo Cep 15.803-245

De segunda à Sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

E após a manutenção devolver no mesmo endereço citado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Leandro Vamberto Gallani

CPF: XXX.370.038-XX

CARGO: Diretor de Trânsito

EMAIL: Leandro.gallani@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01586/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01629/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro bica baixa , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro Bica baixa para uso da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA DE METAL CROMADO	UNID.	06
			

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01629/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01667/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em locação de Telão de Led no tamanho de 2x3, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE 1 TELÃO DE LED TAMANHO 2X3, para uso no evento Dia D'Elas – Dia alusivo ao Dia Internacional das Mulheres em Catanduva que acontecerá, no dia 09 de Março, às 8h da manhã, na praça da Igreja Matriz, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	TELÃO DE LED TAMANHO 2X3 , COM 6 PLACAS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, 1 PROCESSADORA, 1 NOTEBOOK, 1 TÉCNICO E 1 TRAVA BOX TRUSS COM SLEEVE PARA ELEVAÇÃO DO PAINEL	UN	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O Telão de Led e os Brackdrop deverá ser entregue e instalado até as 07:00 da manhã no dia 09/03/2024 no seguinte endereço: Praça da Matriz de São Domingos de Gusmão – Centro de Catanduva



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LUIZ FRANCISCO BENJAMIN
MATRÍCULA: 87645
CARGO: Operador de som e imagem
E-MAIL: comunica@catanduva.sp.gov.br
TELEFONE: (17) 3531-9169
DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01667/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01669/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Filmagem e Transmissão, Edição e Hospedagem em Sites na Encenação Via Sacra, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **FILMAGEM E TRANSMISSÃO, EDIÇÃO E HOSPEDAGEMEM SITES** a serem utilizados na "Encenação da Via Sacra" em suas 14 Estações, com data marcada para o dia 29 de março do corrente ano, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para filmagem, transmissão e hospedagem de apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, objetivando levar a mensagem de fé e esperança para um público maior que acontecerão nas dependências da quadra coberta do Conjunto Esportivo "Anuar Pacha", nos termos nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	FILMAGEM, TRANSMISSÃO, EDIÇÃO E HOSPEDAGEM VIA SACRA SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO NO YOUTUBE (https://www.youtube.com/channel/UCy3GMaJGm3YZXlb7yO7_v1w) E FACEBOOK (https://www.facebook.com/estacao.cultura.catanduva) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EDIÇÃO DE VÍDEO PARA HOSPEDAGEM NOS MESMOS CANAIS. CONTANDO COM NO MÍNIMO 04 CENOGRAFISTAS E 06 CAMERAS PROFISSIONAIS FULL HD. SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO DIA 29/03/2024.	SERVIÇO	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado no dia 29/03/2024 no Ginásio Esportivo Anuar Pachá situado na Rua Rebouças 55, com horário de montagem/chegada



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

as 18h e o horário de execução do evento será as 20h até a conclusão e desmontagem.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO
MATRICULA: 832839-1
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01669/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01672/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Produção e Direção Via Sacra, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **PRODUÇÃO E DIREÇÃO VIA SACRA** a serem utilizados na "Encenação da Via Sacra" em suas 14 Estações, com data marcada para o dia 29 de março do corrente ano, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, que acontecerão em frente a quadra coberta do Conjunto Esportivo "Anuar Pacha" nos termos nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	PRODUÇÃO E DIREÇÃO VIA SACRA SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DIREÇÃO: PRODUÇÃO: ROTEIRO: O ROTEIRO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA SEGUINDO A TRADIÇÃO RELIGIOSA E ADAPTANDO-SE AO CONTEXTO LOCAL; TEXTOS: ADAPTAÇÃO DOS TEXTOS DAS ESTAÇÕES ADEQUADOS AO TEMA DA VIA SACRA; ATUAÇÃO: A ATUAÇÃO DOS PERSONAGENS DA ENCENAÇÃO DEVE SER CONVINCENTE E TRANSMITIR A MENSAGEM DO EVENTO. DIREÇÃO: A DIREÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA DA FRATERNIDADE É RESPONSÁVEL POR COORDENAR TODOS OS ELEMENTOS DA PRODUÇÃO E GARANTIR QUE O EVENTO SEJA REALIZADO DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO. O DIRETOR DEVE TER EXPERIÊNCIA EM EVENTOS RELIGIOSOS E CULTURAIS, ALÉM DE UM BOM CONHECIMENTO DA TRADIÇÃO DA VIA SACRA. SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO DIA 29/03/2024.	SERVIÇO	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a contratação para a preparação, adaptação e ensaios da Via Sacra.

O evento será realizado no dia 29/03/2024 no Ginásio Esportivo Anuar Pachá situado na Rua Rebouças 55, com horário das 20h até a conclusão da apresentação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO
MATRICULA: 832839-1
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01672/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01673/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Confeção de Arco de decoração com balões coloridos , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

ARCO DE DECORAÇÃO DE BALÕES COLORIDOS, SENDO 7 M DE ALTURA E 2 M DE LARGURA PARA EVENTO DIA D'ELAS PARA USO DA COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	ARCO DE DECORAÇÃO DE BALÕES COLORIDOS, SENDO 7 M DE ALTURA E 2 M DE LARGURA	UN	2

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O arco de decoração com balões deverá ser entregue e instalado até as 07:00 da manhã no dia 09/03/2024 no seguinte endereço: Praça da Matriz de São Domingos de Gusmão – Centro de Catanduva



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luis Francisco Benjamin

MATRÍCULA: 8764-5

CARGO: Operador de Som e Imagem

E-MAIL: comunica@catanduva.sp.gov.br

TELEFONE: (17) 3531-9169

DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01673/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01676/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Dublagem, Mixagem e Edição de Vozes na Encenação Via Sacra, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES** a serem utilizados na "Encenação da Via Sacra" em suas 14 Estações, com data marcada para o dia 29 de março do corrente ano, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, que acontecerão nas dependências da quadra coberta do Conjunto Esportivo "Anuar Pacha" nos termos nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	<p>SERVIÇO DE DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES: NARRAÇÃO: VOZ CLARA, EXPRESSIVA E COM DICÇÃO IMPECÁVEL; TOM DE VOZ ADEQUADO AO PÚBLICO-ALVO E À MENSAGEM A SER TRANSMITIDA; ENTONAÇÃO E RITMO QUE PRENDEM A ATENÇÃO DO OUVINTE; ADAPTAÇÃO À LINGUAGEM E AO ESTILO DO MATERIAL ORIGINAL; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO PROFISSIONAL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E EQUIPAMENTOS DE ALTA QUALIDADE; EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO PARA GARANTIR UM SOM LIMPO E LIVRE DE RUÍDOS. PERSONAGENS: CRIAÇÃO DE VOZES DISTINTAS PARA CADA PERSONAGEM, DE ACORDO COM SUA PERSONALIDADE E CARACTERÍSTICAS; ATUAÇÃO VOCAL QUE TRANSMITA AS EMOÇÕES E INTENÇÕES DOS PERSONAGENS; SINCRONIZAÇÃO LABIAL PRECISA COM A IMAGEM; ADAPTAÇÃO À CULTURA E AO PÚBLICO-ALVO DO MATERIAL. MIXAGEM: EQUILÍBRIO DE VOLUMES: NÍVEL DA VOZ PRINCIPAL EM RELAÇÃO AOS SONS AMBIENTES, EFEITOS SONOROS E MÚSICA; AJUSTES DE VOLUME PARA DESTACAR OS ELEMENTOS MAIS IMPORTANTES DA CENA; CRIAÇÃO DE UMA MIXAGEM HOMOGÊNEA E AGRADÁVEL AO OUVIDO. EFEITOS SONOROS: SELEÇÃO E INSERÇÃO DE EFEITOS QUE ENRIQUEÇAM A CENA E TRANSMITAM REALISMO; SINCRONIZAÇÃO PRECISA DOS EFEITOS COM A IMAGEM; USO DE EFEITOS DE FORMA CRIATIVA E ORIGINAL. MÚSICA: SELEÇÃO DE MÚSICAS QUE COMBINEM COM O TOM E O RITMO DO MATERIAL; EDIÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DA MÚSICA COM A IMAGEM; CRIAÇÃO DE UMA ATMOSFERA SONORA ENVOLVENTE. EDIÇÃO DE VOZES: CORREÇÃO DE ERROS: REMOÇÃO DE RUÍDOS INDESEJADOS, COMO RESPIRAÇÕES, CLIQUES E SIBILANTES; CORREÇÃO DE ERROS DE PRONÚNCIA E DICÇÃO; AJUSTES DE RITMO E ENTONAÇÃO DA VOZ. APRIMORAMENTO DA QUALIDADE: APLICAÇÃO DE FILTROS E EQUALIZAÇÃO PARA MELHORAR A CLAREZA E A NITIDEZ DA VOZ; COMPRESSÃO E OUTROS EFEITOS PARA AUMENTAR A PRESENÇA E O IMPACTO DA VOZ. EDIÇÃO CRIATIVA: CRIAÇÃO DE VINHETAS, CORTES E TRANSIÇÕES DINÂMICAS; INSERÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS DE VOZ; EDIÇÃO PARA ADAPTAR A VOZ A DIFERENTES ESTILOS E FORMATOS. OUTROS SERVIÇOS: TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ROTEIROS: TRADUÇÃO PRECISA E CULTURALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL ORIGINAL; ADAPTAÇÃO DO ROTEIRO PARA O PÚBLICO-ALVO E O ESTILO DA DUBLAGEM. DIREÇÃO DE DUBLAGEM: ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DUBLADORES DURANTE A GRAVAÇÃO; FEEDBACK E SUGESTÕES PARA GARANTIR A QUALIDADE DA DUBLAGEM. PÓS-PRODUÇÃO: EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DO ÁUDIO FINAL; CONTROLE DE QUALIDADE E ENTREGA DO MATERIAL EM DIFERENTES FORMATOS. SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO DIA 29/03/2024.</p>	SERVIÇO	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a contratação para a montagem dos áudios da Via Sacra para a apresentação no evento.

O evento será realizado no dia 29/03/2024 no Ginásio Esportivo Anuar Pachá situado na Rua Rebouças 55, com horário das 20h até a conclusão da apresentação.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO**MATRICULA:** 832839-1**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO**EMAIL:** editais.cultura@catanduva.sp.gov.br**DEPARTAMENTO:** SECRETARIA DE CULTURA**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01676/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01677/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em locação de Backdrop no tamanho de 2x3, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE 3 BACKDROP 2X3, para uso no evento Dia D'Elas – Dia alusivo ao Dia Internacional das Mulheres em Catanduva que acontecerá, no dia 09 de Março, às 8h da manhã, na praça da Igreja Matriz, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	Backdrop no tamanho de 2 (dois) metros de altura, 3 (três) metros de largura. deverá ser composto de treliças q30 e contar com todos os equipamentos de segurança necessários para equipamentos de segurança necessários para que seja montada em piso duro, prever pés niveladores e contra peso ou estaiamento da estrutura se necessário. as estruturas devem apresentar aspecto de novas (estar em bom estado de conservação e/ou com pintura automotiva cinza), padronização, sem rasgos e/ou defeitos em suas lonas (quando for o caso) e não apresentar pontos de ferrugem.	UN	3

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os Backdrops deverá ser entregue e instalado até as 07:00 da manhã no dia 09/03/2024 no seguinte endereço: Praça da Matriz de São Domingos de Gusmão – Centro de Catanduva

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luis Francisco Benjamim

MATRÍCULA: 8764-5

CARGO: Operador de Som e Imagem

E-MAIL: comunica@catanduva.sp.gov.br

TELEFONE: (17) 3531-9169

DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01677/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01678/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Cenário, Iluminação e Som, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Cenário, Iluminação e Som** a serem utilizados para criação de um ambiente de oração e reflexão na "Encenação da Via Sacra" em suas 14 Estações, com data marcada para o dia 29 de março do corrente ano, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, que acontecerão na quadra coberta do Conjunto Esportivo "Anuar Pacha", nos termos nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	SISTEMA DE SOM 08 LINE ARRAY DAS AERO28; 04 SUB, 02 AMPLIFICADORES; 01 MAIN POWER; MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 08 AUXILIARES; MULT-CABO 28 VIAS; 04 RETORNOS; AMPLIFICADORES DE FONES; MICROFONES DIVERSOS; 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONE HM 1000; PEDESTAIS NECESSÁRIOS, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO DIA 29/03/2024.	SERVIÇO	01
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 08 MOVING BEAN 9R; 04 FRESNEL; 24 PAR LED 3WTS; 18 PAR LED 15 WTS; CANHÕES PAR 64; CANHÕES ELIPSOIDAL; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; DIMER DIGITAL 12 CANAIS; PRO POWER; BUFFER DMX; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO DIA 29/03/2024.	SERVIÇO	01
3	CENÁRIO - 2 PAINÉIS P5 TAMANHO 4X2 LOCAÇÃO DE CENÁRIO - 2 PAINÉIS P5 TAMANHO 4X2: PLACAS DE LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DE 02 PAINÉIS COM GRIDS DE TRELIÇA MEDINDO 04 METROS DE ALTURA X 02 METROS DE LARGURA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO DE IMAGEM RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO DIA 29/03/2024.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado no dia 29/03/2024 no Ginásio Esportivo Anuar Pachá situado na Rua Rebouças 55, com horário de montagem a partir das 08h o horário de execução do evento será às 20h até a conclusão e desmontagem.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO**MATRICULA:** 832839-1**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO**EMAIL:** editais.cultura@catanduva.sp.gov.br**DEPARTAMENTO:** SECRETARIA DE CULTURA**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01678/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01679/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em locação de Tendões em estrutura metálica, cobertura em lona branca antichama, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE 4 TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA 05X05 E 1 TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA 10x10, para uso Dia D'Elas – Dia alusivo ao Dia Internacional das Mulheres em Catanduva que acontecerá, no dia 09 de Março, às 8h da manhã, na praça da Igreja Matriz, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA COR BRANCA, TAMANHO 05 x 05	UN	4
02	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA COR BRANCA, TAMANHO 10 x 10	UN	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

As tendas deverão ser entregues e instaladas até as 07:00 da manhã no dia 09/03/2024 no seguinte endereço: Praça da Igreja Matriz – Centro de Catanduva



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luis Francisco Benjamim
MATRÍCULA: 8764-5
CARGO: Operador de Som e Imagem
E-MAIL: comunica@catanduva.sp.gov.br
TELEFONE: (17) 3531-9169
DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01679/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01449/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 310,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Serviço de Manutenção e Reparo na Protocoladora para uso no Depto de Compras na Secretaria de Contratações Públicas com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01473/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 26,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TRIDA ELETRONICA COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 68.130.947/0001-50.

Visando à AQUISIÇÃO DE SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA SMART TV 70 POLEGADAS PARA USO DA SECRETARIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22888/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023
CÓDIGO AUDESP: 2023000000413

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.831.556/0001-60, sediada à Rua 22 BE, Nº 1287 Piso Superior, bairro Jardim Anhanguera, CEP 13.501-388 na cidade de Rio Claro - SP, com endereço eletrônico gaglicitacoes@hotmail.com e telefone (19) 3597-0952, neste ato representada por **GUILHERME AUGUSTO DE GODOY**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 47.790.827-5 e do CPF sob nº 396.427.978-10, residente e domiciliada à AV. 55, Nº 1342 Jd. Kennedy, CEP 13.501-540, na cidade de Rio Claro/SP;

M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.944.404/0001-05, sediada à Avenida 01, nº 46, bairro Centro, CEP 13.500-400 na cidade de Rio Claro - SP, com endereço eletrônico moabsoluzioni@gmail.com e telefone (19) 99526-4707, neste ato representada por **LUAN VITOR PEREIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.583.492-3 e do CPF sob nº 380.699.848-56, residente à Avenida 01, nº 46, bairro Centro, CEP 13.500-400 na cidade de Rio Claro - SP;

META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.493.830/0001-63, sediada à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Distrito Empresarial D'Carlos, CEP 35.577-524 na cidade de Formiga/MG, com endereço eletrônico contato@metaxoffice.com.br e telefone (37) 3443-4274 / (37) 99914-2887, neste ato representada por **LEANDRO FERNANDES ALVES**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº MG1428933 e do CPF sob nº 075.038.856-02, residente e domiciliada à Rua Três Marias, nº 431, Mangabeiras, CEP 35.577-202, na cidade de Formiga/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 225/2023, processo administrativo n.º **22888/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadeiras para escritório, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme especificado

no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000413/23 PREGÃO ELETRÔNICO

11673 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.234	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA ENCOSTO EM UN TELA	UN	FRISOKAR ADDIT	245	663,00	162.435,00
5	019.001.238	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO	UN	propria proprio	475	150,00	71.250,00
Valor Total Geral:							233.685,00

31222 - M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	019.001.237	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UN	BGN/Rhodes Fixa	279	226,66	63.238,14
Valor Total Geral:							63.238,14

32728 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.001.235	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL EXECUTIVA	UN	Frisokar Poltrona	51	1.007,99	51.407,49
Valor Total Geral:							51.407,49
Valor Total da Licitação:							348.330,63

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Conta 99352-2, Agência 0172-4, Banco do Brasil;

M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA Conta 96196-5, Agência 172-4, Banco do Brasil;

META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Conta 1460-5, Agência 0115, Banco Caixa Econômica Federal, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.



12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GUILHERME AUGUSTO DE GODOY
G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LUAN VITOR PEREIRA ROCHA
M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LEANDRO FERNANDES ALVES
META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4218****CONTRATO Nº 09/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP - VUNESP**, inscrita no CNPJ Nº: 51.962.678/0001-96 .

OBJETO: A prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do certame promovido pela **CONTRATANTE**, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I - Quadro de Provas da Proposta Técnica nº 039B/2023, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento, bem como nas Propostas Técnica e Comercial nº 039B/2023, as quais, assinadas e rubricadas pelas Partes.

VALOR: R\$ 242.858,00.**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - Registro de Preços de serviços de reparos em MÁQUINAS PESADAS pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (11371179000100) REF. AO ITEM 01	R\$ 869.886,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de 16.200(dezesseis mil e duzentas) Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por seus respectivos equipamentos para dar continuidade nos Programas, Projetos e Atendimento Sociais, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Catanduva, 01 de Março de 2024 - Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2024***Autoriza o funcionamento
que específica*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e com fundamento na Resolução SME de 17/12/1998 que homologou a Deliberação CME nº 01/1998, no Parecer CME nº 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Hotel Infantil Anjos da Guarda, localizada à Rua Bahia, nº 735, Centro, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, com a oferta de educação infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologada sua Proposta Pedagógica.

Art. 2º O Gestor da escola supracitada fica obrigado a manter adequados seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual, e à Legislação Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01501/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FABIANA BRAZ CASTRO CNPJ: 17.660.823/0001-46.

Visando à AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA TERMICA PARA USO DA COZINHA PILOTO nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL	597,13

1 9627000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Documento	Nosso Número
024	27931782041152203
	(-) Valor do Documentos
	51,50
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Parcela: 1	

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com decisão proferida nos autos dos processos administrativos abaixo discriminados e o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998.

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
35.364.554/0001-52	JP De Mauro Gestão de Negócios e Cadastros	9214/2023
24.424.048/0001-95	Raphael Peron Zulini – Me	24885/2022

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://servicos.catanduva.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 1 de março de 2024.

Divisão de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. **O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.**

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALBERTO ANTONIO GIMENEZ	2832/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO NOSSO LAR	2149/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA PAULO DE OLIVEIRA	2481/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA	1760/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CENTRO EST EDUC TECNOLIGICA PAULA SOUZA	2727/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
CLUBE RECREATIVO DOS VINTE	1381/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	1797/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA JOSE RODRIGUES HUMMEL	24297/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RECREATIVA CHACARA DAS GREVILHAS	2413/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SEBASTIAO RIO BRANCO	24276/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SIDNEI PROCOPIO DE LIMA	24721/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATANDUVA	1936/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
TEREZINHA MARQUES DA SILVA	24566/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 01 de março de 2024.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. **O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.**

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AMADEU ANTONIO BENEDEZZI	24610/223	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANA DE OLIVEIRA DELDUQUE	24689/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GENI DA SILVA FREITAS	24719/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEIDE APARECIDA BERTONI BARBUJANI	2724/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 01 de março de 2024.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO



Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADRIANA CRISTINA ANDRADE CASSIN	21026/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
ADRIANO DONIZETE VIEIRA SILVA SOTANO	2794/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
AGENOR ALVES BARBOSA	1979/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
ANDRE ERNESTE MORESCHI	2841/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANTONIO GIACOMINI	2707/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANTONIO GIACOMINI	2708/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANTONIO VAGETTI	2610/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
CARLA DALL ANTONIO CURI FERNANDES	2091/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
CARLOS JOSE DEZUANI JUNIOR	2824/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
CAROLINE TAIS DE SOUZA NORVETE DE OLIVEIRA	2243/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
CASA LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	2816/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
DANIEL FERREIRA	2834/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
DENILSON JOSE BORTOLUSSI	2879/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
EDILSON FEDOSI HRNANDES	2869/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	2812/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
ERIBELTO DE CARVALHO	2612/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
FERNANDO ARRE MORESCHI	2843/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
FERNANDO GIACOMINI	2706/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
FLAVIO GIL MENIS	1533/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
GUILHERME DA CRUZ BERNARDO	2098/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
GUSTAVO GIMENES LOPES	3152/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
HENRIQUE JOSE SERPA MACIEL	556/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
HENRIQUE ZINI SIVIERO	2606/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	1983/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
INES GOZZI	2694/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
IVO MARTINS CAMBUI	2677/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JEFERSON HENRIQUE PEREIRA RAMOS	2021/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
JOAO APARECIDO BELETI	2614/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
JOAO SPADA JUNIOR	9/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO



JOAO TINTI DUARTE	2092/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE CARLOS DOMINGUES	1894/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
JOSE CARLOS DOMINGUES	1895/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
JOSE FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS	2847/2024	REVISÃO DO LANÇAMETO DO IPTU	DEFERIDO
JOSE FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS	2846/2024	REVISÃO DO LANÇAMETO DO IPTU	DEFERIDO
JOSE ROBERTO GIMENES LOPES	13626/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LAERCIO GUIRADO	166/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
LAERTE APARECIDO ANTONIO	2133/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
LUCIANO AUGUSTO FONSECA	2758/2024	REVISÃO	DEFERIDO
MACCHIONE PATRIMONIAL	2668/2024	REVISÃO DO LANÇAMETO DO IPTU	DEFERIDO
MARA FERREIRA DE CAMARGO GABAS PEREIRA	2578/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARIA CLAUDIA CATANHO PAULIONO	24364/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABS	3154/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
NELSON THEODORA NEVES	2127/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
NOVA CATANDUVA 3 EMPREENDIMENTOS	129/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	DEFERIDO
OLIVEIRA & VAQUERO LTDA	2951/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
PEDRO MARTINS ROSSI	1677/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
PUALO SERGIO MENDES	2792/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
ROBERTO BRIDA	2102/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
ROSANA APARECIDA NOYA	2822/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
SILVIA MARLENE DEL PORTO TINTI	2232/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
SILVIA MARLENE DEL PORTO TINTI	2235/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
TEREZA MARTHA DE CASSIA SESTITO	2125/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
THAIS PEREIRA	770/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
VAILTON BATISTA NEVES	2033/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALDECIR ANASTACIO	2779/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
VALDELICIO AGUILLAR CALEGARI	2609/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VILMO LUCIO BARBUIO	2144/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO

Catanduva, 01 de março de 2024.



Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADILSON JOSE BUFFO	2117/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
BENEDITA VIANA	2731/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	INDEFERIDO
NAYARA APARECIDA REDIGOLO	24220/2023	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
OCTAVIO VIDOTI	2759/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
RUBENS LEMES DA COSTA	2251/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
WAGNER VAZ FERREIRA	2611/2024	REVISÃO	INDEFERIDO

Catanduva, 01 de março de 2024.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Comunicados****LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 01 de Março de 2024.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos



Notificações

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m²)	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	4162101	RUA IRLANDA Q11 L8	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
2	1632101	RUA 24 DE FEVEREIRO QB L-	RECOLHA	226,00	R\$ 171,94	R\$ 197,73	R\$ 333,18
			ROÇADEIRA MANUAL	22,60	R\$ 17,19	R\$ 19,77	
			TRATOR	203,40	R\$ 100,59	R\$ 115,67	
3	2681801	RUA CAMPO GRANDE QM L32	RECOLHA	470,07	R\$ 357,63	R\$ 411,27	R\$ 693,00
			ROÇADEIRA MANUAL	47,01	R\$ 35,76	R\$ 41,13	
			TRATOR	423,06	R\$ 209,21	R\$ 240,60	
4	2678701	RUA SERRA AZUL QM L01	RECOLHA	373,44	R\$ 284,11	R\$ 326,73	R\$ 550,54
			ROÇADEIRA MANUAL	37,34	R\$ 28,41	R\$ 32,67	
			TRATOR	336,10	R\$ 166,21	R\$ 191,14	
5	193301	ALAMEDA BARCELONA QG L10	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
6	7205801	RUA GALILEIA QB L3B	RECOLHA	150,00	R\$ 114,12	R\$ 131,24	R\$ 221,14
			ROÇADEIRA MANUAL	15,00	R\$ 11,41	R\$ 13,12	
			TRATOR	135,00	R\$ 66,76	R\$ 76,77	
7	4712401	RUA GALILEIA QC L02	RECOLHA	255,00	R\$ 194,00	R\$ 223,10	R\$ 375,93
			ROÇADEIRA MANUAL	25,50	R\$ 19,40	R\$ 22,31	
			TRATOR	229,50	R\$ 113,49	R\$ 130,52	
8	1904601	RUA PORTO ALEGRE Q- L-	RECOLHA	588,00	R\$ 447,35	R\$ 514,45	R\$ 866,85
			ROÇADEIRA MANUAL	58,80	R\$ 44,74	R\$ 51,45	
			TRATOR	529,20	R\$ 261,70	R\$ 300,95	
9	4716501	RUA FLORESTAL QD L13	RECOLHA	294,62	R\$ 224,15	R\$ 257,77	R\$ 434,34
			ROÇADEIRA MANUAL	29,46	R\$ 22,41	R\$ 25,78	
			TRATOR	265,16	R\$ 131,13	R\$ 150,79	
10	7566101	RUA ESTRELA DALVA QG L05	RECOLHA	622,62	R\$ 473,69	R\$ 544,74	R\$ 917,89
			ROÇADEIRA MANUAL	62,26	R\$ 47,37	R\$ 54,47	
			TRATOR	560,36	R\$ 277,11	R\$ 318,67	
11	5035201	RUA LEVI TURIN QJ L07	RECOLHA	232,62	R\$ 176,98	R\$ 203,52	R\$ 342,94
			ROÇADEIRA MANUAL	23,26	R\$ 17,70	R\$ 20,35	
			TRATOR	209,36	R\$ 103,53	R\$ 119,06	
12	470701	RUA NITEROI QA L20	RECOLHA	547,73	R\$ 416,71	R\$ 479,22	R\$ 807,49
			ROÇADEIRA MANUAL	54,77	R\$ 41,67	R\$ 47,92	
			TRATOR	492,96	R\$ 243,78	R\$ 280,34	
13	2839301	RUA AREIAS QB L10	RECOLHA	300,00	R\$ 228,24	R\$ 262,48	R\$ 442,27
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 22,82	R\$ 26,25	
			TRATOR	270,00	R\$ 133,52	R\$ 153,55	



14	942101	AV MARANGUAPE Q17 L08	RECOLHA	98,42	R\$ 74,88	R\$ 86,11	R\$ 145,09
			ROÇADEIRA MANUAL	9,84	R\$ 7,49	R\$ 8,61	
			TRATOR	88,58	R\$ 43,80	R\$ 50,37	
15	5950201	AV DONA ENGRACIA AGUDO ROMAO Q05 L08	RECOLHA	588,00	R\$ 447,35	R\$ 514,45	R\$ 866,85
			ROÇADEIRA MANUAL	58,80	R\$ 44,74	R\$ 51,45	
			TRATOR	529,20	R\$ 261,70	R\$ 300,95	
16	5508701	RUA SERRA NEGRA Q9 L25	RECOLHA	92,69	R\$ 70,52	R\$ 81,10	R\$ 136,65
			ROÇADEIRA MANUAL	9,27	R\$ 7,05	R\$ 8,11	
			TRATOR	83,42	R\$ 41,25	R\$ 47,44	
17	1654301	RUA RIBEIRAO PRETO Q-L-	RECOLHA	247,21	R\$ 188,08	R\$ 216,29	R\$ 364,45
			ROÇADEIRA MANUAL	24,72	R\$ 18,81	R\$ 21,63	
			TRATOR	222,49	R\$ 110,03	R\$ 126,53	
18	7008801	RUA CORDEIROPOLIS Q03 L16	RECOLHA	327,11	R\$ 248,87	R\$ 286,20	R\$ 482,24
			ROÇADEIRA MANUAL	32,71	R\$ 24,89	R\$ 28,62	
			TRATOR	294,40	R\$ 145,59	R\$ 167,42	
19	6767701	RUA DAS CARAMBOLAS Q27 L19	RECOLHA	209,69	R\$ 159,53	R\$ 183,46	R\$ 309,13
			ROÇADEIRA MANUAL	20,97	R\$ 15,95	R\$ 18,35	
			TRATOR	188,72	R\$ 93,33	R\$ 107,33	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

I – Área do Terreno;

II – Tipo do Serviço;

- Trator = 0,13 UFRC
- Roçadeira Manual = 0,20 UFRC
- Retirada de material = 0,20 UFRC

III – Taxa de Administração que é de 15% do valor total.

Valor do UFRC cobrado: R\$ 3,8040

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
1950/2023	T000119462-1	ART. 173	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1999/2023	T000119480-1	ART. 228	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2034/2023	T000121342-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0004/2024	N00005986-1	ART. 257 INC.8	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0032/2024	T000119534-1	ART. 244 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0038/2024	T000108783-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1948/2023	T000115423-1	ART. 252 INC. UNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1986/2023	T000119431-1	ART.208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022, Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.711, de 29 de junho de 2.023). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 01 de Março de 2.024.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9058308 - RUA ARARAQUARA, 670	7105 - RUA ARARAQUARA, 17
7237 - RUA ARARAQUARA, 22	7108 - RUA ARARAQUARA, 72
7111 - RUA ARARAQUARA, 95	7116 - RUA ARARAQUARA, 136
7219 - RUA ARARAQUARA, 280	7128 - RUA ARARAQUARA, 296
46038 - RUA ARARAQUARA, 318	9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2
7145 - RUA ARARAQUARA, 419	7150 - RUA ARARAQUARA, 451
7241 - RUA ARARAQUARA, 576	7167 - RUA ARARAQUARA, 626
46046 - RUA ARARAQUARA, 822FUNDOS	7178 - RUA ARARAQUARA, 822
46058 - RUA ARARAQUARA, 844	2510 - RUA ARARAQUARA, 908
7236 - RUA ARARAQUARA, 925	7183 - RUA ARARAQUARA, 941LIG/ RUA POA
7192 - RUA ARARAQUARA, 1111	7252 - RUA ARARAQUARA, 1227
7250 - RUA ARARAQUARA, 1260	19154 - RUA ITAPURA, 92
6895 - RUA SANTOS, 154	6900 - RUA SANTOS, 209
45939 - RUA SANTOS, 212	7061 - RUA SANTOS, 383
7011 - RUA SANTOS, 408	6926 - RUA SANTOS, 446
6935 - RUA SANTOS, 544	6938 - RUA SANTOS, 554
7012 - RUA SANTOS, 751	7057 - RUA SANTOS, 770
6978 - RUA SANTOS, 950	7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1
7060 - RUA SANTOS, 1189	18908 - RUA POA, 48
9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS	7187 - RUA POA, 68
9048587 - RUA PIRACICABA, 146CASA 2 - DERIVAÇÃO	9058319 - RUA PIRACICABA, 130FUNDOS
7303 - RUA PIRACICABA, 12	7308 - RUA PIRACICABA, 32
7313 - RUA PIRACICABA, 79	7315 - RUA PIRACICABA, 89
7329 - RUA PIRACICABA, 161	7430 - RUA PIRACICABA, 210
7343 - RUA PIRACICABA, 260	7350 - RUA PIRACICABA, 367
7351 - RUA PIRACICABA, 377	7354 - RUA PIRACICABA, 432
7356 - RUA PIRACICABA, 464	46165 - RUA PIRACICABA, 515
7370 - RUA PIRACICABA, 690	46152 - RUA PIRACICABA, 752DERIV/recife 1607
9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1	588381 - RUA PIRACICABA, 1077
7389 - RUA PIRACICABA, 1191	46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7393 - RUA PIRACICABA, 1209	9050394 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV 2
7413 - RUA PIRACICABA, 1359	7623 - RUA SAO CARLOS, 30ANT 22
9047487 - RUA SAO CARLOS, 31	7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35
7517 - RUA SAO CARLOS, 84ANT 46	7649 - RUA SAO CARLOS, 92ANT 56
7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76	7634 - RUA SAO CARLOS, 177CASA 1 - ANT.181
7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6	7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106
7684 - RUA SAO CARLOS, 257ANT 219	7599 - RUA SAO CARLOS, 365ANT 334
7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464	7561 - RUA SAO CARLOS, 607
7632 - RUA SAO CARLOS, 678	7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS
7577 - RUA SAO CARLOS, 955ANT 981	9052488 - RUA SAO CARLOS, 1049DERIV
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126	9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7668 - RUA SAO CARLOS, 1158ANT 1136	7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216	7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226
9058673 - RUA OLINDA, 61	46438 - RUA AMAPA, 924
3285 - RUA OLINDA, 55	3173 - RUA OLINDA, 94
3184 - RUA OLINDA, 339	3187 - RUA OLINDA, 353



3188 - RUA OLINDA, 369	3196 - RUA OLINDA, 477
3204 - RUA OLINDA, 551	3302 - RUA OLINDA, 680
589383 - RUA OLINDA, 1096	3305 - RUA OLINDA, 1136
44486 - RUA OLINDA, 1242FUNDOS	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3259 - RUA OLINDA, 1448
9041697 - RUA OLINDA, 1528Deriv/fds	3270 - RUA OLINDA, 1539
3274 - RUA OLINDA, 1557	3312 - RUA OLINDA, 1602
9048518 - RUA OLINDA, 1667	19011 - RUA PINHAL, 12
19046 - RUA PINHAL, 22	19014 - RUA PINHAL, 38
19066 - RUA PINHAL, 91FUNDOS	29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS
19056 - RUA PINHAL, 295	19071 - RUA PINHAL, 305
9046733 - RUA PINHAL, 327DERIV. - FUNDOS	19032 - RUA PINHAL, 327
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1	19047 - RUA PINHAL, 349
19035 - RUA PINHAL, 350	19058 - RUA PINHAL, 417
19050 - RUA PINHAL, 460	3007 - RUA TERESINA, 1169
3013 - RUA TERESINA, 1214	3098 - RUA TERESINA, 1245
3022 - RUA TERESINA, 1258	3028 - RUA TERESINA, 1298
3036 - RUA TERESINA, 1355	3043 - RUA TERESINA, 1398FUNDOS
3042 - RUA TERESINA, 1398	3044 - RUA TERESINA, 1405
3050 - RUA TERESINA, 1485	3053 - RUA TERESINA, 1505
3128 - RUA TERESINA, 1535	3079 - RUA TERESINA, 1601
3061 - RUA TERESINA, 1611	3067 - RUA TERESINA, 1641
587103 - RUA TERESINA, 1685	3116 - RUA TERESINA, 1704
3126 - RUA TERESINA, 1714	9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO
2640 - RUA MANAUS, 29	9043555 - RUA MANAUS, 394SALA 1
2688 - RUA MANAUS, 503	2689 - RUA MANAUS, 515
2692 - RUA MANAUS, 539	2697 - RUA MANAUS, 629
2700 - RUA MANAUS, 649	2710 - RUA MANAUS, 739
2721 - RUA MANAUS, 823	2725 - RUA MANAUS, 847
2731 - RUA MANAUS, 915	2732 - RUA MANAUS, 922
2733 - RUA MANAUS, 923	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2771 - RUA MANAUS, 1291	2780 - RUA MANAUS, 1406
2785 - RUA MANAUS, 1514	2837 - RUA MANAUS, 1615
2799 - RUA MANAUS, 1805	2814 - RUA MANAUS, 1806
2900 - RUA TERESINA, 54	2902 - RUA TERESINA, 66
2906 - RUA TERESINA, 113	2907 - RUA TERESINA, 121
3104 - RUA TERESINA, 343	2967 - RUA TERESINA, 661
3101 - RUA TERESINA, 754	588584 - RUA ARACAJU, 1329
2222 - RUA ARACAJU, 1451	43859 - RUA ARACAJU, 1565
2232 - RUA ARACAJU, 1704	2244 - RUA ARACAJU, 1760
43866 - RUA ARACAJU, 1833	44038 - RUA BELEM, 7
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS	2338 - RUA BELEM, 14
44037 - RUA BELEM, 30	2378 - RUA BELEM, 350
2405 - RUA BELEM, 677	2425 - RUA BELEM, 843
2597 - RUA BELEM, 911	2451 - RUA BELEM, 1010
2588 - RUA BELEM, 1119	2481 - RUA BELEM, 1199
2632 - RUA BELEM, 1239	2623 - RUA BELEM, 1363
9050111 - RUA BELEM, 1363DERIV/COMERCIO	2543 - RUA BELEM, 1420
44068 - RUA BELEM, 1457	2516 - RUA BELEM, 1495
9049095 - RUA BELEM, 1537	2529 - RUA BELEM, 1606
2531 - RUA BELEM, 1630	2532 - RUA BELEM, 1641PARTE B
2624 - RUA BELEM, 1745	6648 - RUA FORTALEZA, 80
45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1	6658 - RUA FORTALEZA, 95
6686 - RUA FORTALEZA, 473	6573 - RUA FORTALEZA, 489



6683 - RUA FORTALEZA, 501	9044549 - RUA FORTALEZA, 504
6588 - RUA FORTALEZA, 1006	45787 - RUA FORTALEZA, 1202
6739 - RUA RIBEIRAO PRETO, 318	6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424	6753 - RUA RIBEIRAO PRETO, 446
6830 - RUA RIBEIRAO PRETO, 523	6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562
6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS	6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654
6768 - RUA RIBEIRAO PRETO, 680	9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670
6770 - RUA RIBEIRAO PRETO, 766	6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
45837 - RUA RIBEIRAO PRETO, 822	45836 - RUA RIBEIRAO PRETO, 832
45765 - RUA RIBEIRAO PRETO, 926	6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974
45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42	45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E
6347 - AV 24 DE FEVEREIRO, 111	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6364 - AV 24 DE FEVEREIRO, 261	6374 - AV 24 DE FEVEREIRO, 340
6403 - AV 24 DE FEVEREIRO, 603	9046381 - AV 24 DE FEVEREIRO, 862DERIV
9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv	45640 - AV 24 DE FEVEREIRO, 965
6502 - AV 24 DE FEVEREIRO, 990	6420 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1003
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013	625 - RUA ALAGOAS, 1405
21073 - RUA AMAPA, 11	69890 - RUA AMAPA, 20
9045024 - RUA AMAPA, 96	7773 - RUA AMAPA, 117
7776 - RUA AMAPA, 131	7786 - RUA AMAPA, 147
9049021 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 13	9049024 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 22
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24	9049028 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 32
9049057 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 24	9049064 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 43
9049065 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 44	7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS
46440 - RUA AMAPA, 365	46441 - RUA AMAPA, 375
7762 - RUA AMAPA, 531	7782 - RUA AMAPA, 559
7935 - RUA AMAPA, 643	7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS
7696 - RUA MACAPA, 76	7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS
7700 - RUA MACAPA, 161	7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A
7720 - RUA MACAPA, 388PARTE B	7687 - RUA MACAPA, 449
7732 - RUA MACAPA, 508	7733 - RUA MACAPA, 550
2003 - RUA RECIFE, 1617	2006 - RUA RECIFE, 1631
2070 - RUA RECIFE, 1761	587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8	869 - RUA SERGIPE, 1319
873 - RUA SERGIPE, 1373	42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2
895 - RUA SERGIPE, 1542	9042653 - RUA SERGIPE, 1610
42914 - RUA SERGIPE, 1623	992 - RUA SERGIPE, 1652

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 37/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM PAINEL NAVAL EUCATEX CARVALHO MAIORCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 01 de março de 2024

Setor de Compras**COTAÇÃO Nº 38/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO 24 HORAS, VIA COMUNICAÇÃO POR "CHIP GPRS", EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, ALMOXARIFADO, SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 01 de março de 2024

Setor de Compras**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Requerimentos****SESSÃO ORDINÁRIA 20/02/2024****REQUERIMENTOS****VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE**

Nº 71/24 - Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, em parecer, seja incluído e apreciado na presente Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024.

VEREADOR ALAN MARÇAL

Nº 72/24 - Requerem à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, após ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em parecer, seja apreciado o Projeto de Lei nº 06/2024.

REQUERIMENTO REJEITADO**VEREADORA TAISE BRAZ**

Nº 73/24 - Requerem à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, para que seja realizada a leitura e após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, parecer seja apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024.

REQUERIMENTOS

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 74/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Superintendência de Água e Esgoto (SAEC) para que informe a possibilidade de reconstruir no cruzamento das Ruas Betim e Bom Sucesso.

Nº 75/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Mobilidade e Trânsito, para que informe a possibilidade de implantação de um redutor de velocidade do tipo "lombada" na rua Ângelo Genovês, próximo ao imóvel de nº 440, trajeto do ônibus que circula no bairro.

Nº 76/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Mobilidade de Trânsito para que informe a possibilidade de instalar uma sinalização do tipo semáforo no referido cruzamento, de modo a organizar melhor o fluxo de veículos na região.

Nº 77/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Assistência Social, para que informe a possibilidade dos profissionais dos equipamentos competentes realizarem uma visita ao imóvel localizado na Rua Elizeu Mardegan nº 565, no Bairro Jardim Paraíso.

Nº 78/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Saúde, para que informe a possibilidade da Vigilância Sanitária realizar uma visita ao imóvel localizado na Rua Elizeu Mardegan nº 565, no Bairro Jardim Paraíso.

Nº 79/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto ao setor competente, que envie fiscal para realizar mediação e conferir a adequação das cobranças no imóvel localizado a Rua Bom Repouso, número 60 no Bairro Jardim Imperial.

Nº 80/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Superintendência de Água e Esgoto (SAEC), para que informe a possibilidade de realizar estudo para melhoria do escoamento de água da Rua Rosa Cruz, nos arredores da Empresa Loren Sid.

Nº 81/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Obras e Serviços, para que informe a possibilidade de realizar reparos para melhoria do escoamento de água da Rua Rosa Cruz nos arredores da Empresa LorenSid.

Nº 82/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto ao setor competente para que informe quanto foi o montante aplicado, de verba do município de Catanduva, para a realização do 2º Encontro de Gestores e Conselheiros Municipais de Juventude.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 83/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Secretaria de Obras e Serviços, para que informe a esta Edilidade se existe algum estudo de viabilidade para fins de construção de um sarjetão no local supracitado e qual a previsão para realização da obra, localizado na Rua Cezar Marino e Rua São Manoel, no Bairro Jardim Soto.

Nº 84/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 53.591.103/0003-00 para que informe esta edilidade se existe a possibilidade de coleta, que pertence a Florestana, adentrar a Rua Capanema desde seu início até a altura do nº 619 para realizar a coleta de lixo dos cidadãos que ali residem.

Nº 85/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Secretaria de Obras e Serviços, para que informe a esta edilidade sobre a destinação das pedras portuguesas retiradas do calçamento localizada no Colegião.

Nº 86/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Secretaria de Obras e Serviços, para que informe esta edilidade a destinação das pedras portuguesas retiradas da Praça da Independência.

Nº 87/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa junto com a Secretaria de Obras e Serviços para que informe a esta edilidade a destinação das pedras portuguesas retiradas da Praça da República.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA



Nº 88/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira Rosa para que em conjunto com os demais integrantes da administração pública direta e indireta, encaminhe a este edil o prazo de início e término das obras para cessar alagamentos internos das residências da Rua Ipiranga, no Bairro Parque Flamingo.

Nº 89/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira Rosa para que em conjunto com os demais integrantes da administração pública direta e indireta, encaminhe a este edil se foi realizada, por esta gestão, alguma perícia de ruídos nos caminhões e maquinários do Pátio de Serviço Benedito Francisco Simão, localizado na Rua Ceará, pela prestadora de serviço municipal Bosco Medicina do Trabalho.

Nº 90/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira Rosa para que em conjunto com os demais integrantes da administração pública direta e indireta, encaminhe a este edil qual pasta ou setor é responsável pela fiscalização dos fios soltos nos postes.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 91/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira de Rosa para que informe esta edilidade sobre quais são as ações da Prefeitura no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* nesse ano de 2024, além disso qual o índice geral e por setores da cidade, de novembro de 2023 até a presente data de 2024.

Nº 92/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira de Rosa e a secretaria responsável, a existência de um buraco na Avenida Monsenhor Albino, localizada no Bairro loteamento Bom Pastor, próximo ao nº 250.

VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA

Nº 93/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Pe. Osvaldo de Oliveira Rosa e a Secretaria de Trânsito para que informe a esse edil, se há algum estudo para que seja construída uma lombada na Rua Beberibe, próximo ao nº 1300, no bairro Jardim dos Coqueiros.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 94/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Pe. Osvaldo de Oliveira Rosa, para que encaminhe a esse edil se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito para instalação de um semáforo na rotatória que liga as Avenidas Macapá, Avenida Dona Engrácia e Benedito Zancaner.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Nº 95/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Padre Osvaldo de Oliveira Rosa e a Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino, a adesão e distribuição da cartilha "Sou diferente, e daí? Existe espaço para mim aí?" na rede de Ensino.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA e outros

Nº 96/24 - Requeremos a Mesa, ouvido Douto Plenário e na forma Regimental, para que seja constituída Comissão Especial de Inquérito, designando Vereadores para tal mister, com observação da composição partidária, para a finalidade de se apurar a real situação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as possíveis irregularidades denunciadas na tribuna da sessão de hoje, por vários vereadores enviadas por munícipes para a apuração dos fatos que englobam o período de janeiro de 2021 até a presente data.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, **VEREADOR GLEISON BEGALLI**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM NOME DO LEGISLATIVO CATANDUVENSE, **CONVIDA** TODA A COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES ESTABELECIDAS EM CATANDUVA, PARA QUE COMPAREÇAM NA **AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024, ÀS 16h00**, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR ASSUNTOS CORRELATOS À CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE 2024 (CONAE).

Catanduva, em 28 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR GLEISON BEGALLI**

Presidente da Comissão de Educação

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo "menor preço por item". OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSIRC" A realização do Pregão será no dia 14 de março de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 29 de fevereiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Dispensas**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 034/2024****DISPENSA Nº. 003/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/03/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: BLL Compras - Para demais informações contato via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br, telefone: 1735319780 ou acesso pelo link:

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE CATANDUVA

Catanduva - SP, 01 de março de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
085/2023	HABILITADA	TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	391.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
086/2023	HABILITADA	TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	391.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



102/2023	HABILITADA	JULIANA BIASE ZAGATTO E CIA LTDA	27.056.435/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	HABILITADA	CAROLINE CALIXTO ALVES	437.***.***-13	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	INABILITADA	GLÉSIA BOVI MOREIRA DA SILVA	213.***.***-75	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
003/2024	HABILITADA	CAMILA INHESTA LOPES	503.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2024	HABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2024	HABILITADA	ALINE CRISTINA MONTEZINO	415.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 01 de março de 2024.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro